ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 009/2025
Referente ao Contrato Administrativo nº 62/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a empresa **J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.131.695/0001-19, com sede à rua santa luzia, 295 – centro – Coivaras - PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Jurandi Assunção do Vale, CPF 791.824.453-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, de outro lado, o **MUNICPIO DE AROAZES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.984/0001-39, com sede à av 27 de fevereiro, 691 – centro – Aroazes-PI. Através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ 17.953.926/0001-02, por intermédio da Secretária Sra. Francisca Vitoria de Jesus Santos, brasileira, casada, RG 3567554, CPF 033.917.033-69, residente e domiciliada em Aroazes – PI, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, resolvem, com fundamento no **art. 89, inciso I**, e **art. 92 da Lei nº 14.133/2021**, formalizar a **rescisão consensual** do Contrato Administrativo nº 062/2025, firmado em [data], mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 062/2025, cujo objeto consistia Contratação de serviços educacionais especializados que visem a elevação dos índices educacionais do Município, aferidos por meio de avaliaçõe externas, para atender às condicionalidades necessárias à concessão da complementação-VAAR (Novo FUNDEB - Lei Federal nº 14.113/2020, art. 14) e do ICMS Educação (Lei Estadual nº 7.429/2020), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas contratuais e termo de referência originários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora formalizada decorre de **solicitação expressa da CONTRATADA**, protocolada junto à Administração sendo aceita pela Administração com fundamento no **art. 89, inciso I**, e art. 92 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de rescisão por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

A rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura deste instrumento. A CONTRATADA declara ciência de que nenhum direito será devido a partir desta data, salvo obrigações já

assumidas e não quitadas até o momento da rescisão, que serão apuradas em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram, para os devidos fins, que **não há pendências financeiras ou contratuais não resolvidas**, ou que estas serão ajustadas conforme relatório de execução contratual e entrega de bens ou serviços eventualmente pendentes,

considerando-se **nada mais haver a exigir uma da outra** após o devido encerramento das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo de Distrato será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, no prazo legal, garantindo a devida transparência.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Distrato Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

AROAZES-PI, 12 de maio de 2025.

JURANDI ASSUNCAO DO VALE:79182445320

Assinado de forma digital por JURANDI ASSUNCAO DO VALE:79182445320
Dados: 2025.05.12 09:57:15 -03'00'

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 50.131.695/0001-19
Jurandi Assunção do Vale
Sócio Administrador
CONTRATADA

FRANCISCA VITORIA DE JESUS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE